



2201
Apt 11

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei nº. 162/90

AUTOR: CHEFE DO EXECUTIVO

ASSUNTO: Dispõe sobre autorização para abertura de
crédito adicional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 111.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 162/90

Recebido em 26 de 11 de 1990

Prazo vence em de de 19

Recebido por

Senhor Presidente:

IBIUNA, 26 DE NOVEMBRO DE 1990.

leia-se em Senhores.
copias aos Senhores
a comissões competentes.

Ibiuna, 26/11/90
Antonio J. P.

- A presente Proposição, sob o nº 111, desta data, de nossa autoria, tem por objetivo autorizar o Executivo a abrir na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$. 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente da Prefeitura:

2.- Órgão:- Gabinete do Prefeito
2.09.- Divisão de Higiene e Saúde Pública - 13754282.26 - 3111 - Pessoal Civil, que contava inicialmente com Cr\$. 550.000,00, já foi suplementada em Cr\$. 3.700.000,00 e conta com um saldo atual de Cr\$. 1.317.953,04, necessitando, para que se possa atender as despesas previstas para o setor, até o final deste ano, de mais Cr\$. 2.500.000,00. Nesta mesma dotação, a rubrica 3120 - Material de Consumo, que tinha inicialmente Cr\$. 800.000,00, já foi suplementada em Cr\$. 6.100.000,00, e necessita de Cr\$. 2.000.000,00 para atender todas as despesas previstas para o setor, até o final deste ano, em virtude de contar com apenas Cr\$. 151,30 de saldo atual. Nesta mesma dotação, ainda, a rubrica 3132 - Outros Serviços e Encargos, que tinha uma dotação inicial de Cr\$. 300.000,00, já foi suplementada em Cr\$. 5.000.000,00, necessitando, para arcar com todas as despesas previstas para o setor, até o final deste ano, de mais Cr\$. 1.000.000,00, por contar com um saldo atual de apenas Cr\$. 34,21. Nesta dotação, a rubrica 3120 - Material de Consumo, com especificação 13754282.27, tinha uma dotação inicial de Cr\$. 700.000,00, já foi suplementada em Cr\$. 10.800.000,00, conta com um saldo atual de Cr\$. 1.985.330,04 e necessita de mais Cr\$. 3.000.000,00 para que se possa arcar com todas as despesas previstas para o setor, até o final deste ano. Nesta mesma



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Mensagem nº 111- Fls. 02.

-ção de Serviços Pessoais, que tinha uma dotação inicial de Cr\$. 200.000,00, já foi suplementada em Cr\$. 22.100.000,00 conta com um saldo atual de Cr\$. 4.147.133,00 e necessita de mais uma suplementação de Cr\$. 4.000.000,00 para que se possa atender todas as despesas previstas para o setor, até o final deste ano. Finalmente, na mesma dotação e na mesma especificação, a rubrica 3132 - Outros Serviços e Encargos, que contava inicialmente com Cr\$. 200.000,00, já foi suplementada em Cr\$. 100.000,00, conta com um saldo de Cr\$. 3.794,03 e necessita ser suplementada em mais Cr\$. 1.000.000,00 para que se possa arcar com todas as despesas previstas para o setor até o final deste ano.

Para cobrir as despesas com a abertura do crédito solicitado, serão utilizados recursos resultantes de excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

Assim sendo, solicitamos a Vossa Excelência seja a presente proposição deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de Ibiuna.

Reiteramos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

= JONAS DE CAMPOS =
PREFEITO MUNICIPAL

AO
EXMO. SR.
DR. TADEU ANTONIO SOARES.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIUNA.
N E S T A.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 111.

DE 26 DE NOVEMBRO DE 1990.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

JONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional na importância de Cr\$. 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:-

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

2.09.- Unidade:- DIVISÃO DE HIGIENE E SAÚDE PÚBLICA.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3111 - 13754282.26	Pessoal Civil.....Cr\$.	2.500.000,00
3120 - 13754282.26	Material de Consumo....Cr\$.	2.000.000,00
3132 - 13754282.26	Outros Servs. e Encargos.....Cr\$.	1.000.000,00
3120 - 13754282.27	Material de Consumo....Cr\$.	3.000.000,00
3131 - 13754282.27	Remuneração de Servs. Pessoais.....Cr\$.	4.000.000,00
3132 - 13754282.27	Outros Servs. e Encargos.....Cr\$.	1.000.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO.....Cr\$.		13.500.000,00
TOTAL GERAL.....Cr\$.		13.500.000,00

ARTIGO 2º.- O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIUNA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1990.

= JONAS DE CAMPOS =
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA

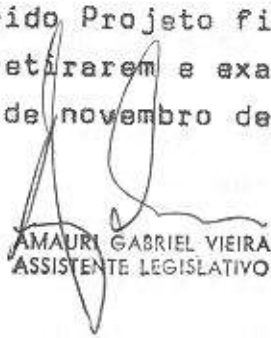
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

105
Câmara

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 162/90 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 26 p. passado, e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do mesmo dia. Certifico mais, conforme Despacho do Sr. Presidente, foram extraídas fotocópias ao Srs. Vereadores, sendo que o referido Projeto ficará à disposição das Comissões para retirarem e examarem Parecer. Ibiúna, 27 de novembro de 1990.


AMAUURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis os Projetos de Leis n.ºs. 162/90 e 167/90 que dispõem sobre autorização para abertura de crédito adicional;

Considerando que as verbas a serem suplementadas são imprescindíveis para o término do corrente exercício;

Considerando o recesso legislativo que inicia-se no dia 15 p. futuro.

Diante do exposto, requeremos à Mesa nos termos do Artigo 131 e 132 e seus incisos do Regimento Interno, seja os Projetos de Leis n.ºs. 162 e 167/90 colocados em regime de Urgência Especial, e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

Sala Vereador Raimundo de Almeida Lima, em 10 de dezembro de 1990.

Satilo Teramae
Satilo Teramae
VEREADOR - PMDB

Fortunato Coelho Ramalho
Fortunato Coelho Ramalho
VEREADOR - PMDB

Jurandir Florencio Pinto
Jurandir Florencio Pinto
VEREADOR - PMDB

Leonival Correia de Araújo
Leonival Correia de Araújo
VEREADOR - PFL

Edison José de Noronha
Edison José de Noronha
VEREADOR - PDS

Edison José de Noronha
Edison José de Noronha
VEREADOR - PDS

Israel Hermelindo Soares
Israel Hermelindo Soares
VEREADOR - PLS

Wladimir Ferreira de C.
Wladimir Ferreira de C.
VEREADOR - PMDB

APPROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
EM 10 DE DEZEMBRO DE 1990
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

2507
apost

Comissões

PROJETO DE LEI Nº. 162/90

AUTOR:- CHEFE DO EXECUTIVO

PARECER CONJUNTO

RELATOR:- VEREADOR ANTONIO CARLOS DE MORAES

Sob o aspecto legal nada a opor.

Sob o aspecto orçamentário também está perfeito.

Quanto as demais Comissões somos pela tramitação regimental.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o nosso Parecer.

Sala das Comissões Vereador João Mello, em 03 ' de dezembro de 1990.

Antonio Carlos de Moraes

Relator - Pres. Comissão de Justiça e Redação

Membros: José Jorge Rabelo

Edison Domeniconi

Gatão Teramas

Pres. Comissão de Finanças e Orçamento

Membros: Waldomiro F. de Campos

Ivo Irineu S. de Campos

Kenzi Sugahara

Pres. Com. de Obras, Servs. Públicos e Ativs. Privadas

Membros: Fortunato Coelho Ramalho

Lourival Correia de Araujo

Vicente Agostinho Filho

Pres. Com. da Educação, Saúde e Assist. Social

Membros: Celestino Rodrigues de Oliveira

Helio Roberto de Oliveira



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1107
[Handwritten signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 162/90 recebeu Parecer em Conjunto de todas as Comissões Permanentes no expediente da Sessão Ordinária do dia 03 p. passado.

Ibiúna, 04 de dezembro de 1990.

[Handwritten signature]
AMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO

VERSÃO - 1990

VERSAÇÃO - 1990



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

109
[Signature]

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis os Projetos de Leis n.ºs. 162/90 e 167/90 que dispõem sobre autorização para abertura de crédito adicional;

Considerando que as verbas a serem suplementadas são imprescindíveis para o término do corrente exercício;

Considerando o recesso legislativo que inicia-se no dia 15 p. futuro.

Diante do exposto, requeremos à Mesa nos termos do Artigo 131 e 132 e seus incisos do Regimento Interno, seja os Projetos de Leis n.ºs. 162 e 167/90 colocado em regime de Urgência Especial, e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

Sala Vereador Raimundo de Almeida Lima, em 10 de dezembro de 1990.

[Signature]
Satto Teramae
VEREADOR - PMDB

[Signature]
Fortunato Osélio Ramalho
VEREADOR - PMDB

[Signature]
Juraci Florêncio Pinto
Vereador PMDB

[Signature]
Lourival Correia do Araújo
VEREADOR - PFL

[Signature]
Edison Domeniconi
VEREADOR - PDS

[Signature]
Israel Hermelin de Moraes
VEREADOR - PDS

[Signature]
Walmir Ferreira de
VEREADOR - PMDB

APPROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
EM 15 de Dezembro de 1990
[Signature]
1. SECRETARIO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

DS 10
[Signature]AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 142/90

Dispõe sobre autorização para abertura de ' crédito adicional.

JONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional na importância de Cr\$ 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:-

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

2.09.- Unidade:- DIVISÃO DE HIGIENE E SAÚDE PÚBLICA.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3111 - 13754282.26	Pessoal Civil.....Cr\$	2.500.000,00
3120 - 13754282.26	Material de Consumo..Cr\$	2.000.000,00
3132 - 13754282.26	Outros Servs. e Encargos.....Cr\$	1.000.000,00
3120 - 13754282.27	Material de Consumo..Cr\$	3.000.000,00
3131 - 13754282.27	Remuneração de Servs. Pessoais.....Cr\$	4.000.000,00
3132 - 13754282.27	Outros Servs. e Encargos.....Cr\$	1.000.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO....Cr\$		13.500.000,00
TOTAL GERAL.....Cr\$		13.500.000,00

ARTIGO 2º.- O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1990.

TÁDEU ANTONIO SOARES

PRESIDENTE

WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS

1º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício GPC nº. 547/90

Ibiúna, 11 de dezembro de 1990.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 142/90, referente ao Projeto de Lei nº. 162/90 que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional", aprovado na Sessão Ordinária do dia 10 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentarlhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


TÁDEU ANTONIO SOARES
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
JONAS DE CAMPOS
DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA
N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

8512
[Handwritten signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 162/90 recebeu Requerimento de Urgência Especial no expediente ' da Sessão Ordinária do dia 10 p. passado, nos ter mos regimentais.

Certifico mais, o referido Requerimento foi colocado em discussão e votação nominal na Ordem do ' Dia, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores presentes, ausentes os N.Us. José Jorge Rabelo e Kenzi Sugahara.

Certifico finalmente que em face da aprovação do ' Requerimento foi colocado em discussão e votação ' o Projeto de Lei nº. 162/90, e aprovado por unanⁱ midade dos Srs. Vereadores presentes, ausentes os N.Us. José Jorge Rabelo e Kenzi Sugahara, e em ' virtude da aprovação foi expedido o Autógrafo de ' Lei nº. 142/90, encaminhado através do Ofício GPC nº. 547/90 da presente data.

Ibiúna, 11 de dezembro de 1990.

[Handwritten signature]
AMAUÍ GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO